



# Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”  
ESTADO DE SÃO PAULO

Procuradoria Jurídica

Parecer nº 031/2002.

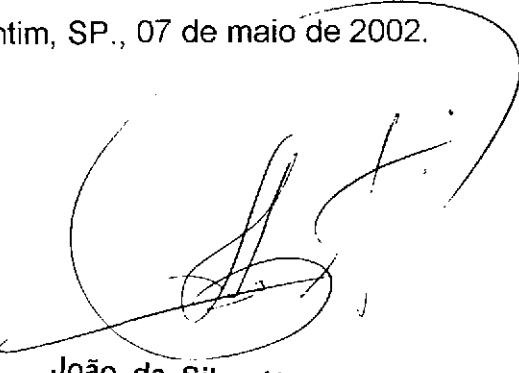
Projeto de Lei nº 22/02, de autoria do Vereador Heber de Almeida Martins, que dispõe sobre a obrigatoriedade das empreiteiras contratar mão-de-obra de pessoas do Município.

Parecer:

Embora seja louvável a intenção de se fomentar o aumento de empregos no Município, fixando-se a obrigatoriedade às empreiteiras vencedoras de licitações, de contratarem trabalhadores do Município, entendemos que o projeto não merece prosperar, por se tratar de medida restritiva à participação dos interessados e, ainda, que fere os princípios regedores da atividade econômica e da livre iniciativa.

Por todo o exposto, por estar eivado de constitucionalidade, o parecer da Procuradoria é desfavorável ao projeto em tela, s. m. j..

Votorantim, SP., 07 de maio de 2002.

  
João da Silva Neto  
Chefe de Serviços Jurídicos  
OAB/SP 102952-B